

EDITAL Nº 001/2023

Resolução nº 001 de 12 de maio de 2023

O Diretor da Faculdade Tecnológica Latino Americana - FATLA, torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2023/2 dos Cursos de Graduação - modalidade presencial. O período de inscrição e demais informações estão disponíveis no site: <http://www.fatla.edu.br/>

1. Das Disposições Gerais

1.1 O Processo Seletivo 2023/2 para ingresso nos Cursos Graduação da FATLA, destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data da matrícula para o início das aulas.

1.2 O Processo Seletivo 2023/2 será realizado no período de **15/05/2023 a 31/07/2023**, com inscrições no mesmo período, na forma presencial, na Secretaria da faculdade ou no site da faculdade para os Cursos de Graduação, a seguir:

1.2.1 Bacharelado:

1.2.1.1 Direito, cem (100) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 127, de 27/04/2020 - D.O.U de 29/04/2020.

1.2.1.2 Enfermagem, cinquenta (50) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 221, de 11/07/2020 - D.O.U de 12/07/2020.

1.2.2 Cursos Superiores de Tecnologia :

1.2.2.1 Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos, oitenta (80) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 12, de 27/01/16 - D.O.U de 29/01/16.

1.2.2.2 Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oitenta (80) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 12, de 27/01/16 - D.O.U de 29/01/16.

1.2.2.3 Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, oitenta (80) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 334, de 26/07/16 - D.O.U de 27/07/16.

1.2.2.4 Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, oitenta (80) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 12, de 27/01/16 - D.O.U de 29/01/16.

1.2.2.5 Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, oitenta (80) vagas anuais, turno noite.

Autorizado pelo MEC - Portaria nº 334, de 26/07/16 - D.O.U de 27/07/16.

1.3 O local do funcionamento de cada curso será nas dependências da FATLA na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 4879 - Prédio 4 - Rubem Berta - CEP: 91.180.001 - Porto Alegre/RS

1.4 A Admissão aos Cursos Graduação serão feitas mediante classificação dos candidatos habilitados, sendo que do total de vagas ofertadas, será considerado até 20% (vinte por cento) para candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM.

1.5 Havendo vagas remanescentes, edições complementares deste Processo Seletivo, poderão ser realizadas.

## 2. Das Inscrições

2.1 No período de **15/05/2023 até 31/07/2023**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023/2.

2.2 A inscrição poderá ser feita via Internet: <http://www.fatla.edu.br/> ou presencialmente na Secretaria da faculdade à Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 4879 - Prédio 4 - Rubem Berta - Cep: 91.180.001 - Porto Alegre/RS.

2.3 Após a inscrição, o candidato realizará sua prova online no próprio site da FATLA, <http://www.fatla.edu.br/> ou presencial agendando a prova/redação pelo telefone da FATLA, nº (51) 3061.3040 / (51) 99546.5060, de 2ª a 6ª feira ou pelo site da FATLA.

2.4 Na data agendada, o candidato deve comparecer na Secretaria da FATLA munido de comprovante de inscrição, documento pessoal com foto e caneta esferográfica para realizar a prova/redação e receber orientações sobre matrícula.

2.5 É obrigatória a inclusão do Registro de Identidade Civil e CPF do próprio candidato para inscrição.

2.6 Para efetivação do Processo Seletivo o candidato deverá pagar o valor de R\$ 30,00 correspondente à taxa de inscrição para qualquer Curso Superior da FATLA. O valor referente a taxa de inscrição será revertido em desconto aplicado na primeira mensalidade do semestre 2023/2, no ato de sua matrícula.

2.7 Após o envio da ficha de inscrição *on-line* não serão permitidas alterações.

2.8 As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até a data do vencimento do boleto. Não será aceita outra forma de pagamento e nem a quitação após o vencimento indicado no boleto bancário.

2.10 A inscrição somente estará confirmada após o pagamento efetuado pelo boleto bancário.

2.11 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, em quaisquer hipóteses.

2.12 Seleção pela nota do Enem: a FATLA reserva até 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio dos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 como critério de classificação para o Processo Seletivo. Para a inscrição pelo Enem, o candidato deve acessar o site <http://www.fatla.edu.br/> e realizar a inscrição informando que é candidato do Enem. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho, que deve ser entregue pessoalmente na secretaria da faculdade ou ser enviado para o e-mail <http://www.fatla.edu.br/>. As notas obtidas no Enem serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos que compõem as avaliações do Processo Seletivo da FATLA. Para fins de aproveitamento do Enem, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtida nota igual ou superior a 200 pontos na redação. O candidato deverá pagar o valor de R\$ 30,00. A inscrição somente será confirmada após o pagamento efetuado do boleto bancário. O valor referente a taxa de inscrição será revertido em desconto aplicado na primeira mensalidade do semestre 2023/2, no ato de sua matrícula.

2.13 A inscrição com a nota do Enem apenas dispensa o candidato de realizar a prova, não tendo qualquer vínculo com a destinação de bolsas de estudos.

2.14 O candidato somente poderá concorrer à vaga em uma modalidade: ou por Processo Seletivo regular ou por Boletim de Desempenho do Enem.

### 3. Da Prova

3.1 Tipo de prova: a prova do Processo Seletivo Agendado 2023/2 da FATLA constará de uma redação, abrangendo temas atuais.

3.2 Data: a data da prova/redação do Processo Seletivo 2023/2 será agendada pelo candidato, após concluída a sua inscrição, conforme item 2.3 desse Edital.

3.3 Local: na data e horário agendados, para realizar a prova presencial, o candidato deve se apresentar na FATLA, munido de documento de identidade com foto e comprovante de inscrição.

3.3.1 Serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

3.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que, autenticada, nem protocolo de documento.

3.3.3 No caso de dúvidas sobre a identificação de candidatos, o mesmo será julgado pela Comissão de Vestibular. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova/redação, será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.4 Por ocasião da realização da prova/redação o candidato que não apresentar documento de identificação original, e/ou que a identificação especial não seja acolhida pela Comissão de Vestibular, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

3.3.5 A informação individualizada sobre a sala de realização da prova/redação será dada no momento em que o candidato se apresentar na FATLA - Prédio 4.

3.3.6 Não será permitida a entrada e a permanência de acompanhante no local de aplicação da prova/redação.

3.3.7 Recomenda-se que o candidato não leve ao local de aplicação da prova quaisquer aparelhos eletrônicos e ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento e/ou transmissão de dados, relógios, régua, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares.

3.3.8 Caso o candidato porte algum equipamento eletrônico, este deverá estar desligado e será acondicionado em embalagem plástica destinada a este fim, fornecida pelo fiscal de sala, que será lacrado até a saída do candidato do local da prova.

3.3.9 A FATLA não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

3.4 Duração da Prova/Redação: duas (02) horas, com permanência mínima, de quarenta e cinco (45) minutos.

3.5 Não será permitido durante a realização da prova:

- 3.5.1 Portar quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou eletromagnéticos de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados, relógio, réguas, calculadoras, fones de ouvidos e/ou similares.
- 3.5.2 Fazer qualquer consulta bibliográfica.
- 3.5.3 Usar tempo adicional previsto para a realização da prova.
- 3.5.4 Fumar dentro das dependências da FATLA
- 3.5.5 Usar luvas, óculos escuros, boné, touca, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça do candidato.
- 3.6 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos do processo seletivo, todavia em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Vestibular, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino e feminino conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo fato registrado em ata.
4. Dos Critérios de Classificação
  - 4.1 Não concorrerá à classificação o candidato que:
    - 4.1.1 Não alcançar no mínimo 20 % (vinte por cento) da nota total da redação.
    - 4.1.2 Usar de fraude.
    - 4.1.3 A classificação para as vagas no curso pretendido, será realizada pela ordem decrescente da pontuação em até duas casas decimais, na nota da redação.
    - 4.1.4 O Processo Seletivo da FATLA não prevê revisão dos resultados finais da nota de redação.
5. Da Divulgação dos Resultados
  - 5.1 O candidato será informado do resultado da prova, em até dois (02) dias úteis, após a sua realização; onde, na mesma data, o candidato já pode reservar a sua matrícula.
  - 5.2 As informações acima serão fornecidas no site da Faculdade <http://www.fatla.edu.br/> e e na Secretaria da Faculdade.
  - 5.3 A classificação geral dos candidatos será divulgada ao final do Processo Seletivo Agendado da FATLA.
6. Dos Encargos Financeiros
  - 6.1 Informações sobre valores dos cursos podem ser obtidas na Secretaria da faculdade.
7. Da matrícula

7.1 Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá apresentar na Secretaria da FATLA:

- \* cópia da Cédula de Identidade;
- \* comprovante de situação cadastral do CPF, emitida através do site da Receita Federal, com data não superior a trinta dias da emissão;
- \* cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- \* cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- \* comprovante de residência com CEP;
- \* ficha cadastral preenchida e assinada. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a ficha deve estar assinada pelo pai ou responsável com firma reconhecida em cartório. Os pais ou responsável que estiverem presentes no momento da matrícula não necessitarão do reconhecimento da assinatura. A ficha será entregue no ato da matrícula.

Quanto ao Histórico Escolar com certificação de conclusão do Ensino Médio, deverá ser observado o seguinte:

- a) O candidato poderá realizar a matrícula com Atestado de Conclusão de Ensino Médio, desde que sua conclusão seja realizada até no segundo semestre de 2019. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio com data de conclusão até o último dia útil, antes de iniciar as aulas. A entrega de documento definitivo - Certificado de Conclusão do Ensino Médio - com o respectivo Histórico Escolar, deverá ocorrer até quinze dias a partir do início das aulas.
- b) Em se tratando de cursos de ensino médio integrado ao ensino profissionalizante deverá constar no Histórico a aprovação no estágio curricular.
- c) Alunos com conclusão de ensino médio ou equivalente no exterior devem apresentar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio na língua original mais uma via traduzida, por tradutor juramentado. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila da Haia (Decreto nº 8.660 de 26/01/2016), ou ser submetido à legalização / autenticação consular brasileira do país em que foi emitida. Caso este país não seja signatário da referida Convenção. Para mais informações sobre a Convenção da Apostila da Haia, pode-se consultar <http://www.snj.jus.br/poderjudiciario/relacoesinternacionais/convencaodaapostiladahaiae/ou> consulado brasileiro no qual o documento foi emitido. Também é necessária a apresentação da declaração de equivalência de estudos fornecida por um Conselho Estadual de Educação no Brasil.

7.2 A matrícula acontecerá na Secretaria da FATLA, na data e horário já agendados pelo candidato.

7.3 Ao aluno ingressante no primeiro semestre do curso, pelo Processo Seletivo ou outra forma que caracterize o preenchimento de uma vaga nova, regularmente matriculado, será permitido trancamento de sua matrícula, considerando:

a. A não existência de suplência para o curso no respectivo Processo Seletivo ao qual está matriculado.

b. O prazo estabelecido no Calendário Acadêmico para a realização de trancamento de isenção de parcelas, sem prejuízo às determinações estabelecidas, deve ocorrer até quinze dias após a matrícula.

7.4 Ao aluno ingressante no primeiro semestre do curso, pelo Processo Seletivo, ou outra forma que caracterize o preenchimento de uma vaga nova, regularmente matriculado, não será permitido o trancamento de sua matrícula em caso de existência de suplência para o curso no respectivo Processo Seletivo ao qual está matriculado. Neste caso, deverá solicitar cancelamento de matrícula.

7.5 Da devolução de valores, mediante o cancelamento total de matrícula: o aluno ingressante, que efetuar o Cancelamento Total, terá direito a restituição de 80% do valor pago na matrícula e 100% no valor das parcelas 02 a 06, se pago até um dia antes do início das aulas, nas seguintes condições: efetuar o pedido de Cancelamento Total, até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Secretaria da faculdade; efetuar o pedido de devolução do valor até um dia antes do início das aulas, via protocolo, na Secretaria da faculdade.

7.6 Não será permitida a matrícula em menos 04 (quatro) créditos, exceto em casos especiais.

7.7 Aproveitamento de Disciplinas: o candidato que desejar solicitar aproveitamento de disciplinas deverá solicitar no momento da matrícula o protocolo de Atestado de Dispensa de Disciplina, apresentando o Histórico e as respectivas ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que deseja submeter para a análise, conforme previsto no Manual do Acadêmico da FATLA.

## 8. Das Disposições Finais

8.1 Nos cursos em que não ocorrer a matrícula mínima de quinze (15) acadêmicos, para o primeiro semestre, não será realizada a oferta de qualquer turma para o referido curso. O aluno matriculado tem direito ao ressarcimento total do valor pago ou a transferência para outro curso escolhido, sob a condição da existência de vagas.

## 8.2 Pessoa com Deficiência

\*Ao Candidato com Deficiência serão observadas as prerrogativas contidas no artigo 27 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Ao proceder à inscrição deverá ser informada a deficiência em campo próprio.

\*O Candidato com Deficiência que necessite de condições diferenciadas para a realização da prova, além de informação no ato da inscrição, deve solicitar atendimento diferenciado através do protocolo na Secretaria da FATLA, na data do agendamento da sua prova.

8.3 A inscrição a uma das edições do Processo Seletivo dá direito ao candidato somente prestar a prova referente à edição correspondente. No caso do candidato se inscrever para outra edição do Processo Seletivo, deverá efetuar novamente os procedimentos para inscrição, inclusive o pagamento da taxa de inscrição.

8.4 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o período letivo de que trata o presente Edital.

8.5 À Coordenação do Vestibular cabe deliberar sobre os casos não previstos no presente Edital.

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

Antão Alberto Farias

Diretor da FATLA